

Lei Municipal nº 1.513 / 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALÁRIAL MUNICIPAL DE R\$ 1.415,00, CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o PISO SALARIAL do Município de Duas Barras a partir de 01 de janeiro de 2024 em **R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais)**.

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, a partir de **01 de janeiro de 2024**, para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988**.

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de janeiro de 2024.


Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

Anexo I

Lei Municipal nº 1.513 / 2024

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.

Cargo	2023	2024
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Eletricista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Motorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pedreiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pintor	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Serralheiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Tratorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Agente de Coordenação de Turno	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Auxiliar de Creche	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Obras	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Posturas	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Tributação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.092,40
Guarda Municipal	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Instrutor de Dança	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Mãe Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Motorista II	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Oficial Administrativo	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Orientador Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Secretário Escolar	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Técnico Agrícola	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Informática	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico Tributário	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Arquiteto	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Civil	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Florestal	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Administrador	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Contador	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Economista	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Procurador Municipal	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Turismólogo	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12


MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabricio Luiz Lima Ayres
Prefeito

Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Radiologia	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Laboratório	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico de Imobilização Ortopédica	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Assistente Social	R\$ 1.695,09	R\$ 1.773,40
Farmacêutico	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Fisioterapeuta	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Fonoaudiólogo	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Musicoterapeuta	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Nutricionista	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Psicólogo	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Cirurgião-Dentista	R\$ 2.293,82	R\$ 2.399,79
Médico Clínico	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Oftalmologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Psiquiatra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Radiologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Veterinário	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Dermatologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Gastroenterologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Neuropediatra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Cirurgião Geral	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Neurologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico do Trabalho	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Endocrinologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Pneumologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Enfermeiro	R\$ 2.640,81	R\$ 2.762,82
Médico Plantonista	R\$ 8.164,38	R\$ 8.541,57
Enfermeiro de ESF	R\$ 4.796,92	R\$ 5.018,54
Médico de ESF	R\$ 11.748,55	R\$ 12.291,33

Duas Barras, 31 de janeiro de 2024.

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.513 / 2024 = FIXA O PISO SALÁRIAL MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALÁRIAL MUNICIPAL DE R\$ 1.415,00, CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o **PISO SALARIAL** do Município de Duas Barras a partir de **01 de janeiro de 2024** em **R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais)**.

Art. 2º -Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, a **partir de 01 de janeiro de 2024**, para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988**.

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo I		
Lei Municipal nº 1.513 / 2024		
Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.		
Cargo	2023	2024
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Eletricista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Motorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pedreiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pintor	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Serralheiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Tratorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Agente de Coordenação de Turno	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Auxiliar de Creche	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Obras	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Posturas	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Tributação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.092,40
Guarda Municipal	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Instrutor de Dança	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Mãe Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Motorista II	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Oficial Administrativo	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Orientador Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Secretário Escolar	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Técnico Agrícola	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10

Técnico em Informática	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico Tributário	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Arquiteto	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Civil	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Florestal	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Administrador	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Contador	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Economista	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Procurador Municipal	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Turismólogo	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Radiologia	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Laboratório	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico de Imobilização Ortopédica	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Assistente Social	R\$ 1.695,09	R\$ 1.773,40
Farmacêutico	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Fisioterapeuta	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Fonoaudiólogo	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Musicoterapeuta	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Nutricionista	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Psicólogo	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Cirurgião-Dentista	R\$ 2.293,82	R\$ 2.399,79
Médico Clínico	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Oftalmologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Psiquiatra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Radiologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Veterinário	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Dermatologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Gastroenterologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Neuropediatra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Cirurgião Geral	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Neurologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico do Trabalho	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Endocrinologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Pneumologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Enfermeiro	R\$ 2.640,81	R\$ 2.762,82
Médico Plantonista	R\$ 8.164,38	R\$ 8.541,57
Enfermeiro de ESF	R\$ 4.796,92	R\$ 5.018,54
Médico de ESF	R\$ 11.748,55	R\$ 12.291,33

Duas Barras, 31 de janeiro de 2024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:04D047F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/02/2024. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



TERMO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE/DOCUMENTO

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROTOCOLO – NUP

01-000007/2024

CLASSIFICAÇÃO/TIPO:	MENSAGEM 003/2024
RECEBIDO EM:	26/01/2024
RECEBIDO POR:	LARYSSA
INTERESSADO (S)	
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/ SETOR LEGISLATIVO	

RESUMO

MENSAGEM 003/2024 – ENCAMINHA PL QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE R\$ 1.415,00, CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Duas Barras RJ, 26 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIZA SORRENTINO DE SOUZA
Data: 31/01/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZA SORRENTINO DE SOUZA

Protocolo
Portaria n. 010/2023

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA SORRENTINO DE SOUZA**, conforme disposto na Lei Federal n. 14.063/2020

Remessa feita em:	Destinatário:	Recebido em:	Assinatura:
26/01/2024	Setor Legislativo	26/01/2024	

LUIZA SORRENTINO DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
TÉCNICO LEGISLATIVO
MATRÍCULA 90.189

Rua Wermelinger, nº235, Centro, DUAS BARRAS

CGP: 28650-000 | TEL: (22) 2534-1112

E-MAIL: cmduasbarras@gmail.com | CNPJ: 27.795.624/0001-07

Duas Barras, 24 de janeiro de 2024.

Mensagem nº. 003/2024.

APROVADO EM

Recibido em 26/01/2024
31 JAN 2024
Maurício

Exmº Sr.

Vereador Guilherme Soares de Oliveira.

DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.


ASSINATURA DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

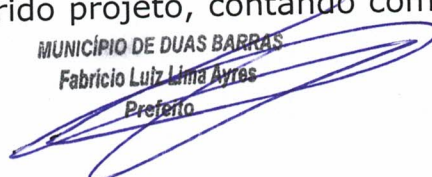
Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, **que visa a concessão de revisão anual aos servidores municipais, fixando o piso salarial municipal em R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais).**

A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica, cuja iniciativa compete ao Chefe do Poder Executivo da respectiva unidade da Federação.

Dito isso, o Prefeito juntamente com seu Vice-Prefeito estabeleceram no incluso Projeto de Lei um salário acima do piso nacional estabelecido pelo governo federal, trazendo desta forma mais dignidade e valorização a todos os servidores públicos atuantes no Município.

Ressalta-se ainda que a referida revisão contará com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Legislação em vigor, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para apreciação do referido projeto, contando com os pareceres


MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabricio Luiz Lima Ayres
Prefeito

favoráveis das competentes comissões temáticas e com sua aprovação em Plenário.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito



Projeto de Lei Municipal nº ⁰⁰²xxx/2024

002/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALÁRIAL MUNICIPAL DE R\$ 1.415,00, CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o PISO SALARIAL do Município de Duas Barras a partir de 01 de janeiro de 2024 em **R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais)**.

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, **a partir de 01 de janeiro de 2024**, para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988**.

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

APROVADO EM
31 JAN 2024

Duas Barras, 24 de janeiro de 2024.

Fabício Luiz Lima Ayres
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabício Luiz Lima Ayres
Prefeito

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Anexo I

Lei Municipal nº xxxx / 2024

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.

Cargo	2023	2024
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Eletricista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Motorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pedreiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pintor	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Serralheiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Tratorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Agente de Coordenação de Turno	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Auxiliar de Creche	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Obras	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Posturas	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Tributação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.092,40
Guarda Municipal	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Instrutor de Dança	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Mãe Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Motorista II	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Oficial Administrativo	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Orientador Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Secretário Escolar	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Técnico Agrícola	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Informática	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico Tributário	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Arquiteto	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Civil	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Engenheiro Florestal	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Administrador	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Contador	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Economista	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Procurador Municipal	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12
Turismólogo	R\$ 2.793,08	R\$ 2.922,12

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabricio Luiz Lima Ayres
Prefeito

Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Radiologia	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Laboratório	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Técnico de Imobilização Ortopédica	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10
Assistente Social	R\$ 1.695,09	R\$ 1.773,40
Farmacêutico	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Fisioterapeuta	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Fonoaudiólogo	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Musicoterapeuta	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Nutricionista	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Psicólogo	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.721,31	R\$ 1.800,83
Cirurgião-Dentista	R\$ 2.293,82	R\$ 2.399,79
Médico Clínico	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Oftalmologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Psiquiatra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Radiologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Veterinário	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Dermatologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Gastroenterologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Neuropediatra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Cirurgião Geral	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Neurologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico do Trabalho	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Endocrinologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Médico Pneumologista	R\$ 3.437,63	R\$ 3.596,45
Enfermeiro	R\$ 2.640,81	R\$ 2.762,82
Médico Plantonista	R\$ 8.164,38	R\$ 8.541,57
Enfermeiro de ESF	R\$ 4.796,92	R\$ 5.018,54
Médico de ESF	R\$ 11.748,55	R\$ 12.291,33

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

Fabricio Luiz Lima Ayres

Prefeito

Duas Barras, 24 de janeiro de 2024.

Fabricio Luiz Lima Ayres

Prefeito





1 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

DESCRIÇÃO: Projeto de Lei Municipal:
(1) REVISÃO GERAL ANUAL

descrição	despesa atual / mês	despesa estimada / mês	IMPACTO ANUAL
revisão geral anual	1.657.164,13	1.778.946,96	1.850.636,24
impacto anual			1.850.636,24

	2024	2025	2026	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ANUAL	1.850.636,2	1.933.915	2.011.271	
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (D/B)	1,90%	1,90%	1,90%	
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO (D/C)	1,90%	1,89%	1,89%	

RESULTADO PRIMÁRIO 2023	23.600	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2024	97.541.940	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA P/ DESPESAS 2024	97.565.540	(C)
RESULTADO PRIMÁRIO 2024	735.800	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2025	101.699.140	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA P/ DESPESAS 2025	102.434.940	(C)
RESULTADO PRIMÁRIO 2025	820.000	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2026	105.628.610	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA P/ DESPESAS 2026	106.448.610	(C)

Duas Barras/RJ, 24 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Josane Fernandes Wermelingger
Secretária de Fazenda

ii - DECLARAÇÃO - Art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000

Declaramos para fins de cumprimento do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 que a despesa a ser realizada em decorrência das alterações de que trata o Projeto de Lei em referência tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), está de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Duas Barras/RJ, 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Lutz Lima Ayres
Prefeito

Prefeito Municipal